



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Processo nº 0615792-83.1993.8.26.0100

FALÊNCIA DE FUNDIÇÃO DE CAMISAS E PISTÕES SELETA LTDA.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada em substituição nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar relatório de levantamento e andamento do feito, distribuído em 1993, a fim de organizar as providências pendentes e indicar o plano de trabalho desta Administração Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

FUNDIÇÃO DE CAMISAS E PISTÕES SELETA LTDA.

RELATORIO DE LEVANTAMENTO DO FEITO E PLANO DE TRABALHO DA AJ

 **ATIVOS**

SUMÁRIO

1. Sobre a falida	5
1.1. Quadro societário na quebra	5
1.2. Arrendatários durante termo legal.....	5
2. Ativos	6
2.1. Máquinas e equipamentos.....	7
2.2. Imóvel nº340, fundos	9
2.3. Imóvel nº348	9
2.4. Saldo de conta judicial.....	10
3. Passivo	10
3.1. Rateios realizados.....	11
3.2 Incidentes de verificações de créditos.....	12
4. Responsabilização dos sócios	13
5. Encargos da Massa	13
5.1 Síndicos atuantes nesta falência	14
6. Providências pendentes e plano de trabalho	14

ANDAMENTOS PRINCIPAIS

ATENÇÃO: Todas as folhas apontadas neste relatório referem-se aos autos digitalizados

ATO PROCESSUAL	DATA	FLS.
Termo legal (60 dias antes do protesto de 16/06/1993)	17/04/1993	17
Pedido de Falência	25/10/1993	06/08
Sentença de quebra	17/05/1994	216/217
Compromisso do síndico Eduardo V. L. dos Santos Monteiro	01/06/1994	264
Auto de arrematação dos bens móveis	26/04/1995	537/539
Compromisso do síndico Tadeu Luiz Laskowski	03/12/1996	787
Auto de arrematação do bem imóvel (retificado)	13/12/1996	789
Denúncia contra sócio e arrematantes	15/04/1998	958/966
Publicação do Quadro Geral de Credores	28/06/2004	1931
Leilão de arrematação do bem imóvel nº340, fundos	05/07/2004	1933
Auto de arrematação do bem imóvel nº340, fundos	06/07/2004	1937
Aviso de arrematação do bem imóvel nº 348	11/02/2005	2040
Retirada da carta de arrematação do bem imóvel nº340, fundos	30/11/2006	2165
Certidão de arquivamento da denúncia	14/12/2006	2172
Auto de imissão na posse do bem imóvel nº340, fundos	22/12/2006	2175
Cálculos de liquidação R\$31.588,29	29/08/2008	2310/2312
Transferência do pagamento do bem imóvel nº348	16/05/2013	2566
Arbitramento honorários do síndico	01/04/2015	2640
Cálculos de liquidação R\$130.378,41	08/05/2015	2644/2645
Nomeação Ativos Administração Judicial e Consultoria Empresarial	31/01/2024	2884

1. Sobre a falida

De acordo com os documentos juntados às fls. 35/36, a falida Fundação de Camisas e Pistões Seleta Ltda. foi constituída em 16/04/47, pelos sócios Francisco Ferreira, Labiano Thiago, José Thiago e Antônio Thiago (fls. 82/84), com sede instalada na Rua Dias da Silva, nº340/348, São Paulo/SP, exercendo como objeto social a fundição e acabamento de camisas de ferro fundido para motores de explosão.

Quando da primeira alteração contratual, em dezembro de 1947, Francisco Ferreira retirou-se da sociedade. Em alteração realizada em abril de 1959 retirou-se da sociedade Antônio Thiago. Em fevereiro de 1992, última alteração contratual, retirou-se da sociedade Labiano Thiago e ingressou Cláudio Thiago (fls.84).

1.1. Quadro societário na quebra

SÓCIOS	CAPITAL	%
ESPÓLIO DE JOSÉ THIAGO (falecido em 13/05/92)	Cr\$ 3.000.000,00	50
CLÁUDIO THIAGO	Cr\$ 3.000.000,00	50
TOTAL	Cr\$ 3.000.000,00	100

1.2. Arrendatários durante termo legal

ARRENDATÁRIOS	INÍCIO	TÉRMINO
RUBENS ROSSATO	10/05/1988	23/08/1993
GERALDO EVANGELISTA CAMPOS	10/05/1988	23/08/1993

2. Ativos

Mediante pesquisa aos autos, depreende-se que os ativos da Massa Falida eram compostos por:

- (i) máquinas e equipamentos – avaliados em outubro de 1995, sem notícia de venda e de localização atual;
- (ii) um imóvel localizado na Rua Dias da Silva, 340, fundos – arrematado em leilão de 05/07/2004; e
- (iii) um imóvel localizado na Rua Dias da Silva, 348 – arrematado em ação de execução, com o produto da venda enviado aos autos falimentares.



TOTAL ALIENADO: R\$ 136.000,00

2.1. Máquinas e equipamentos

QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME AUTO DE ARREMATACÃO 038/95 – FLS. 537/539	AVALIAÇÃO OUT/1995
1	Armário de aço, med. aprox.: 2,00 x 1,00 mts;	R\$ 100,00
3	Armários de aço tipo roupeiro c/8 portas cada, portas estouradas	R\$ 300,00
1	Balcão de madeira, med. aprox. 3,00 x 1,10mts,	R\$ 150,00
1	Barramento de torno mecânico;	R\$ 100,00
1	Bomba de óleo, nº D162D1351, p/ máquina de centrifugação	R\$ 600,00
1	Caixa registradora; (máquina);	R\$ 200,00
5	Camisas Caterpillar;	R\$ 150,00
13	Camisas de cilindro de ferro fundido p/motor de locomotiva (cilindro GE- u20);	R\$ 4.450,00
2	Camisas de cilindro mod. TBD-440;	R\$ 160,00
7	Camisas de cilindro, p/ locomotiva;	R\$ 700,00
14	Camisas de cilindro, p/ locomotiva;	R\$ 420,00
6	Camisas de cilindro;	R\$ 120,00
65	Camisas diversas de ferro fundido;	R\$ 1.300,00
1	Cavalete de ferro;	R\$ 100,00
12	Cilindros de ferro fundido;	R\$ 240,00
5	Cilindros p/ locomotivas;	R\$ 500,00
1	Copiador Hidráulico IBH tipo TA 80, nº 721;	R\$ 4.836,00
1	Copiador Hidráulico IBH tipo TA 80, nº 882;	
1	Escrivanhinha de aço com 7 gavetas;	R\$ 50,00
1	Esmerilhadeira, sem marca e nº aparente;	R\$ 150,00
1	Forno de fundição, sem marca e nº aparente;	R\$ 1.160,00
1	Furadeira de coluna, marca Helmo, nº 0641;	R\$ 390,00
1	Furadeira manual, sem marca e nº aparente;	não consta
1	Geladeira marca Brastemp 440, cor azul;	R\$ 120,00
1	Geladeira marca Frigidaire de Luxo, cor azul;	R\$ 120,00
1	Lote com aprox. 10 toneladas de ferro gusa;	R\$ 1.500,00
1	Lote com aprox. 50 moldes de resina de areia, p/fabricação de peças	R\$ 1.000,00
1	Máquina Brunidora, s/marca e nº aparente;	R\$ 3.100,00
2	Máquina centrifuga, s/marca e nº aparente;	R\$ 750,00
1	Máquina durômetro, s/ marca e nº aparente;	R\$ 1.250,00
1	Mesa de ferro, med. aprox. 1,50 x 1,00 mts;	R\$ 250,00
1	Mesinha p/ máquina de escrever;	R\$ 250,00
1	Moto esmeril, sem marca e nº aparente;	não consta
1	Motor avulso, sem marca e nº aparente, grande;	não consta
1	Panela de ferro para transportar ferro derretido, p/ 500 kgs;	R\$ 300,00
10	Pastas tipo AZ;	R\$ 10,00
9	Pistões de ferro fundido;	R\$ 180,00
5	Pistões de ferro fundido;	R\$ 1.400,00
9	Pistões de ferro fundido;	
2	Pistões de ferro PS 26;	
2	Quadro p/ avisos;	R\$ 20,00
1	Retífica, sem marca e nº aparente;	R\$ 2.612,00

1	Sofá para 3 lugares;	R\$ 150,00
1	Tambor p/ rebarbar pçs;	R\$ 200,00
3	Tambores de 200 lts. vazios;	R\$ 30,00
2	Tampas de coquilha, de ferro pesando aprox. 160 kgs. cada;	R\$ 200,00
1	Torno marca Nardini S/A, sem nº aparente;	R\$ 2.225,00
1	Torno mecânico paralelo, sem marca e nº aparente;	R\$ 1.700,00
1	Torno mecânico paralelo, sem marca e nº aparente;	R\$ 1.700,00
1	Torno mecânico, marca Nardini, nº 0001;	R\$ 1.740,00
1	Torno mecânico, marca Nardini, s/nº aparente;	R\$ 6.675,00
1	Torno mecânico, marca Nardini, s/nº aparente;	
1	Torno paralelo, marca Nardini, - 300 III, s/nº aparente;	
1	Torno p/retificar, marca Disa, s/nº aparente;	não consta
1	Torno paralelo, marca Ecia, torno rápido, s/nº aparente;	não consta
1	Ventoinha, sem marca e nº aparente;	não consta
1	Máq p/ limp. peças (consta apenas na avaliação)	R\$ 500,00
214	TOTAL AVALIADO – FLS.672/674	R\$ 44.408,00

Conforme extrai-se de diversas peças dos autos¹, parte (ou todo) maquinário foi alvo de penhoras realizadas em execuções cíveis e fiscais antes da quebra, razão pela qual decidiu o Juízo, em diferentes oportunidades, pela alienação dos bens nos autos de origem, remetendo-se os valores, em caso de êxito, para a Massa Falida, sendo oficiados os Juízos de origem, como por exemplo às fls. 1123/1130.

Deste então, não há notícias no feito de que houve alguma alienação bem-sucedida fora dos autos falimentares. De toda forma, diante do decurso de tempo, cumpre observar que foi certificado, às fls. 1011, que o imóvel onde estavam armazenados foi invadido, situação que se manteve por aproximadamente 10 anos, sendo constado, às fls. 1013, que o maquinário encontrava-se, primeiro, com peças faltantes, enferrujados e em estado de conservação deplorável. Depois, conforme certificado às fls.1369, os bens não foram encontrados.

Tendo em vista que a avaliação data de 1995, portanto, quase 30 anos, e que os bens foram avariados pela ação do tempo e alvo de depredação pelos invasores do imóvel, não sendo sequer encontrados pelo Oficial de Justiça em sua

¹ Exemplifica-se: fls.472, 485, 499, 793, 833, 857, 860, 864, dentre outros

última diligência de constatação, esta Administradora Judicial **opina que sejam desconsiderados do ativo da Massa Falida, por não terem mais valor comercial.**

2.2. Imóvel nº340, fundos

A falida era proprietária de imóvel localizado à Rua Dias da Silva, nº340, fundos, Vila Maria, nesta cidade, cuja descrição correta consta do Auto de Retificação do Auto de Arrecadação de Imóvel nº 241/96 (fls. 789).

IMÓVEL - Um terreno situado no 36º Subdistrito-Vila Mariana, Urbano, à Rua Dias da Silva, nº 340 fundos, consistente num terreno situado nos fundos do prédio nº 340, da Rua Dias da Silva, do qual é destacado, terreno esse em forma de retângulo, tendo uma área de 700,00ms², transcrição nº 47.992 feita no 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em 08/05/56, conforme fls. 257/258, e requerido às fls. 428

O imóvel foi avaliado em R\$31.940,00, conforme laudo de fls. 1456/1556, datado de 08/08/2001, e alienado, depois de dois leilões negativos², para Márcio Vizzotto, em 05/07/2004, conforme auto de fls. 1933, pelo preço de R\$26.000,00. O montante foi integralmente pago, conforme demonstrado pelo extrato de fls. 2171, sendo o arrematante imitado na posse em 29/06/2006, nos termos do auto de 2175.

2.3. Imóvel nº348

A falida também era proprietária do imóvel vizinho ao anterior, localizado à Rua Dias da Silva, nº348, Vila Maria, nesta cidade, que, conforme noticiado às fls. 2040, foi alienado diretamente nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSS, nº 00.0003473-8, onde havia sido penhorado para garantia de dívida no valor de

² Fls. 1738 e 1813

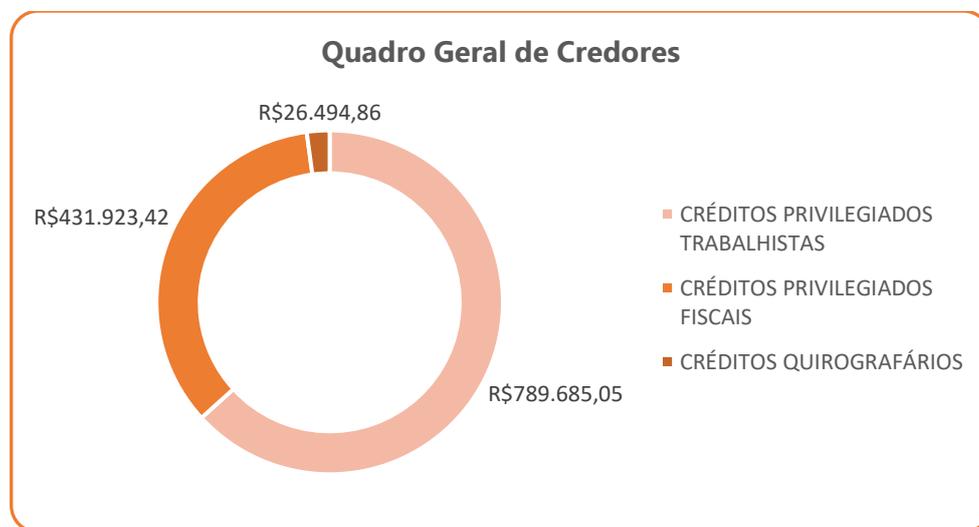
Cr\$243.905,18. O imóvel foi arrematado em hasta pública por Manuel da Conceição Ferreira, pelo preço de R\$ 110.000,00, sendo o valor transferido para conta vinculada à presente ação falimentar, como demonstrado às fls. 2562.

2.4. Saldo de conta judicial

Cumprindo o determinado às fls. 2806, esta Administradora Judicial **protocolou ofício diretamente à agência do Banco do Brasil**, conforme informado às fls. 2898/2900, solicitando extrato e saldo atualizado das contas judiciais em nome da Massa Falida, **ao que aguarda cumprimento**.

3. Passivo

O Quadro Geral de Credores foi apresentado às fls. 1843/1845 e publicado em 28/06/2004³, contendo 25 créditos privilegiados trabalhistas, 3 privilegiados fiscais e 3 quirografários.



³ Edital às fls. 1931

CRÉDITOS PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS	VALOR QGC
ANTONIO CARLOS GOLINELI	R\$ 99.399,12
OSMAR SOARES	R\$ 51.307,35
PEDRO CEZÁRIO DE ARAÚJO	R\$ 27.127,81
ANTONIO ALVES DE MELO	R\$ 35.216,71
CLAUDIONICE DE HOLANDA	R\$ 2.539,34
EUVALDO JOÃO DA SILVA	R\$ 5.589,03
JOSÉ AMADEUS DA SILVA	R\$ 44.504,15
JOSINALDO GOMES DA SILVA	R\$ 2.377,16
ELIZETE DE ANDRADE	R\$ 22.011,69
DOMINGOS JOÃO DA SILVA	R\$ 3.305,85
ANTONIO MASTEQUIM	R\$ 77.385,48
IVAN GARCIA MARQUES	R\$ 16.343,16
LUIZ CARLOS FALZOI	R\$ 294,99
LUIZ MUELLAS DONA	R\$ 12.345,68
ALZIRO BENEDITO MARQUES	R\$ 31.160,22
ERIVALDO JOÃO DA SILVA	R\$ 6.061,82
MARCELO DENER MARQUES	R\$ 6.925,71
MOACIR TEÓFILO DE MELO	R\$ 44.263,08
ARTUR MONTEIRO DA SILVA	R\$ 106.155,91
JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA	R\$ 416,09
JOÃO POSTIGO	R\$ 416,09
GUERINO ZANOLA FILHO	R\$ 46.255,99
JOSÉ SALES DA SILVA	R\$ 68.631,92
WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 75.021,23
EMERSON DE ARAÚJO	R\$ 4.629,47
TOTAL	R\$ 789.685,05
CRÉDITOS PRIVILEGIADOS FISCAIS	VALOR QGC
INSS	R\$ 431.812,97
PREFEITURA DO MUNIC. DE SÃO PAULO	R\$ 23,69
MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO	R\$ 86,76
TOTAL	R\$ 431.923,42
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	VALOR QGC
OSVALDO ROSSATO	R\$ 15.284,66
IONE DA SILVA FERREIRA	R\$ 11.139,30
EDUARDO VITOR L. DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 70,90
TOTAL	R\$ 26.494,86

3.1. Rateios realizados

Compulsando-se os autos, observa-se que foram realizados dois rateios de valores entre os credores, sendo o primeiro do montante de R\$31.588,29, conforme conta de liquidação de fls. 2310/2312, e o segundo do montante de R\$ 130.378,41, conforme conta de liquidação de fls. 2644/2645.

Demonstram as certidões de fls. 2380, 2463 e 2746, que foram extraídos os mandados de levantamento referente aos rateios. Todavia, resta

apontado, como p.ex. às fls. 2747, que nem todas as guias, que eram físicas à época, foram retiradas pelos respectivos credores ou patronos.

Diante desta informação, considerando o volume e antiguidade do feito, foi deferido, às fls. 2894, o pedido para que o Banco do Brasil apresente os comprovantes de pagamentos realizados aos credores durante o período falimentar, a fim de identificar com precisão a situação dos rateios realizados.

Como informado no item 2.4, o ofício foi protocolado junto à instituição financeira, **aguardando-se as informações para apresentação da relação de credores consolidada, contendo as informações dos credores que ainda não levantaram seus créditos, como determinado às fls. 2806, visando encerramento do feito.**

3.2 Incidentes de verificações de créditos

Às fls. 2611, foi certificado pela Serventia que não havia incidentes pendentes de julgamento. Entretanto, considerando que a referida certidão data de 20/03/2014, **requer que a z. Serventia verifique eventuais incidentes retardatários de habilitação de crédito ajuizados após esta data, indicando-os nos autos para que esta Administradora Judicial possa constatar a situação atual dos feitos.**

Caso os incidentes identificados sejam físicos e estejam arquivados, requer, desde logo, a autorização para desarquivamento e carga por esta Administradora Judicial ou pelas suas prepostas, quais sejam, Antoinette Maurer Rabello Ribeiro, RG: 59137826-7, e Laís Martins Soares, OAB/SP 497978.

4. Responsabilização dos sócios

Consta das fls. 958/964, denúncia oferecida pelo Ministério Público de São Paulo em face do sócio Cláudio Thiago e dos arrematantes/gestores, Rubens Rossato e Geraldo Evangelista Campos, pautada no entendimento de materialidade para instauração de Ação Penal pelos crimes previstos nos arts. 186, VI e VII e 188, VII do Decreto-Lei 7661⁴.

A denúncia foi recebida às fls. 965, sendo impetrada ação penal falimentar. Todavia, como consta da certidão de fls. 2172, os autos foram arquivados, não havendo notícia de sentença de responsabilização dos sócios pelos crimes apontados.

5. Encargos da Massa

Conforme conta de liquidação para o primeiro rateio, fls. 2310/2312, era devido como encargos da Massa os seguintes valores:

ENCARGOS DA MASSA - 29/08/2008	VALOR
ESTADO	R\$ 315,88
HONORÁRIOS PERITO AVALIADOR ⁵	R\$ 2.855,16
CUSTAS JUSTIÇA DO TRABALHO	R\$ 1.162,37
CUSTAS REQUERENTE DA FALÊNCIA	R\$ 4.524,35

Já para o segundo rateio, conforme conta de liquidação de fls. 2644/2645, era devido como encargos da Massa os seguintes valores:

⁴ Art. 186. VI - inexistência dos livros obrigatórios ou sua escrituração atrasada, lacunosa, defeituosa ou confusa; VII - falta de apresentação do balanço, dentro de sessenta dias após à data fixada para o seu encerramento, à rubrica do juiz sob cuja jurisdição estiver o seu estabelecimento principal;

Art. 188. VII - omissão, na escrituração obrigatória ou não, de lançamento que dela devia constar, ou lançamento falso ou diverso do que nela devia ser feito;

⁵ Arbitrado em R\$2.000,00, às fls. 1574, referente à elaboração de laudo de avaliação de ativos pelo perito Almir Franco de Lima.

ENCARGOS DA MASSA - 08/05/2015	VALOR
ESTADO	R\$ 1.303,78
SÍNDICO ⁶	R\$ 13.149,04

Pelos mesmos motivos expostos no item 3.1, **aguarda-se a resposta do ofício enviado ao Banco do Brasil, contendo as informações dos pagamentos referentes aos encargos da Massa para apresentação da relação de credores consolidada, conforme determinado às fls. 2806.**

5.1 Síndicos atuantes nesta falência

SÍNDICOS	INÍCIO	TÉRMINO
EDUARDO VITOR LOUREIRO DOS SANTOS MONTEIRO	17/05/1994	14/11/1996
TADEU LUIZ LASKOWSKI	03/12/1996	31/31/2024

6. Providências pendentes e plano de trabalho

Diante do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes providências pendentes:

- a. Em razão do decurso de tempo da arrecadação e avaliação dos bens móveis, ocorrida em 1995, ou seja, há quase 30 anos, assim como a certificada depredação e desaparecimento dos maquinários e equipamentos, requer seja declarada a extinção da

⁶ fixado em 1,5% do valor devido aos credores, conforme decisão de fls. 2640, datada de 01/04/2015, em atenção ao pedido de fls. 2629/2630 do Dr. Tadeu Luiz Laskowski.

- obrigação da atual síndica na busca dos ativos relacionados no item 2.1, tendo em vista não possuírem mais valor comercial ou representarem benefício para a Massa Falida;
- b. Saldo de contas judiciais – foi entregue ofício ao Banco do Brasil, aguardando-se resposta;
 - c. Apresentação de lista de credores consolidada após rateios, contendo as informações dos credores que ainda não levantaram seus créditos – será apresentada após as informações prestadas pelo Banco do Brasil, quando esta Administradora Judicial terá elementos para se manifestar acerca das peças de Ione da Silva Ferreira (fls. 2811 e 2848), Eduardo Victor Loureiro dos Santos (fls. 2815), Espólio de Guerino Zanola Filho (fls. 2818 e 2827 e 2832), Elisete de Andrade (2867), Município de São Paulo (fls. 2857), conforme determinado às fls.2873/2875;
 - d. A apresentação da relação de credores consolidada também depende da verificação dos incidentes retardatários de habilitação de créditos, ao que requer, como medida de zelo, em que pese as buscas já realizadas no sistema do TJSP:
 - i. que seja determinada que a z. Serventia verifique eventuais incidentes retardatários de habilitação de crédito ajuizados após 20/03/2014.
 - ii. Caso os incidentes identificados sejam físicos e estejam arquivados, requer-se, desde logo, a autorização para desarquivamento e carga por esta Administradora Judicial ou pelas suas prepostas, quais sejam, Antoinette Maurer Rabello Ribeiro, RG: 59137826-7, e Laís Martins Soares, OAB/SP 497978.

- e. Após todas as providências, será apresentado relatório final, conforme artigo 131 do Decreto-Lei nº 7.661/45, visando encerramento do feito.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes à presente falência podem ser acessados pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809